

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº. _____/2015

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do Lige 132, do Governo Federal, nas instituições públicas e nas escolas privadas do Município de Recife e dá outras providências.

A Comissão de Legislação e Justiça, nos termos do art. 127, I do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, recebeu para análise e emissão de parecer o PLO 233/2014, de autoria da Vereadora Missionária Michele Collins, tendo sido designado como relator, o Vereador Romerinho Jatobá.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do Lige 132, do Governo Federal, nas instituições públicas e nas escolas privadas do Município do Recife e dá outras providências. Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas. Vem, agora, a Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciada no mérito e em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos.

ANÁLISE E VOTO

O projeto da Vereadora Missionária Michele Collins dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do Lige 132, do Governo Federal, nas instituições públicas e nas escolas privadas do Município do Recife e dá outras providências. A iniciativa da Vereadora está amparada pelo art. 26 da LOMR.

A propositura não encontra óbice no ordenamento jurídico brasileiro. Trata-se de legislação destinada a dar maior visibilidade ao Lige 132, mecanismo criado pelo Governo

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Federal, visando informar os riscos do uso indevido de drogas e seus efeitos no organismo, além de auxiliar na busca de locais para tratamento.

Por todo o exposto, o Projeto de Lei Ordinária nº 233/2014 reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa. Nestes termos, opino pela **CONSTITUCIONALIDADE** do **PLO 233/2014**.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Parecer da Comissão.

A Comissão de **Legislação e Justiça**, observadas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, opinou pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Ordinária nº. 233/2014.

Câmara Municipal do Recife, em 23 de março de 2015.

Comissão de Legislação e Justiça

AERTO LUNA
Presidente

ROMERINHO JATOBÁ (PR)
Vice-presidente

ALMIR FERNANDO (PC do B)
Membro Efetivo

ERIVALDO DA SILVA (PTC)
Membro Efetivo

CARLOS GUEIRROS (PTB)
Membro Efetivo

ALFREDO SANTANA (PRB)
Membro Suplente

GILBERTO ALVES (PTN)
Membro Suplente

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ROMILDO NETO (PSD)
Membro Suplente